

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 (duas) licenças do *software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection* e 3 (três) licenças do *software Autodesk AutoCAD*, em subscrição, com suporte e atualização durante o período de vigência do contrato de 12 meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os softwares da Autodesk (AEC Collection e AutoCAD) já são utilizados pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, que desenvolve e recebe das empresas contratadas os mais variados projetos desenvolvidos nestes softwares, cuja plataforma é a mais utilizada nos ramos da arquitetura e da construção civil.

2.2 A aquisição de novas licenças atualizadas para o mesmo software vai permitir o aproveitamento dos conhecimentos já adquiridos pela equipe, evitando a necessidade de adaptação e novos treinamentos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 As especificações das licenças detalhadas neste documento são inerentes e comuns aos produtos solicitados e disponíveis no mercado, portanto considerados bens de “prateleiras”, no ambiente tecnológico;

3.2 Esses bens tornaram-se usuais no mercado de informática ao longo do tempo, não havendo diferenças significantes de suas especificações técnicas, de modo que, aqueles fornecedores que detem tais produtos com essas características mínimas, atenderão à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis;

3.3 Licenças destinadas ao setor público com serviços de suporte técnico do fabricante por 12 (doze) meses;

3.4 As licenças a serem adquiridas devem ser fornecidas por empresa credenciada pelo fabricante e incluir suporte técnico.

4. QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
I	<i>Software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection</i>	2 Licenças
II	<i>Software Autodesk AutoCAD</i>	3 Licenças

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega deverá ser efetuada de imediato, a contar da solicitação feita pelo Departamento de Tecnologia e Modernização, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, devendo a entrega das licenças ou senhas de acesso de *software* ser efetuada através do *e-mail* tecnologia.sms@pmf.sc.gov.br, com as instruções para acesso ao site do fabricante onde a CONTRATANTE poderá efetuar o *download* do *software*, juntamente com a senha de uso.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total mensal da presente dispensa de licitação é de R\$ xxxx (xxx reais). Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços diretamente com empresas especializadas no ramo para coleta de orçamentos e determinação do valor

da presente contratação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Reduzido	Projeto / Atividade	Código do Elemento de Despesa	FR	Valor Dotação Existente

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 O objeto do presente termo de referência será recebido pela CONTRATANTE:

- a) provisoriamente, por fiscal do contrato ou comissão especialmente designados para acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- b) definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

8.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento. Não exclui-se, ainda, a responsabilidade do ordenador de despesa (Secretário da Pasta) da fiscalização do correto cumprimento do contrato ou ata de registro de preços firmado(a) entre as partes, desde que devidamente comunicado sobre eventual descumprimento ou irregularidade.

8.3 A CONTRATADA deverá prestar o serviço de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência;

8.4 O fiscal do contrato poderá comunicar à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda anormalidade referente à qualidade do(s) serviço (s) prestado(s), solicitando os devidos esclarecimentos técnicos e as devidas correções;

Cabe à CONTRATADA observar as características técnicas dos serviços solicitados, respeitando-as;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação;

9.2 Atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis no fornecimento das licenças de *software*, conforme quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, a partir da solicitação do Departamento de Tecnologia e Modernização;

9.3 Entregar as licenças de *software* de acordo com sua proposta e que satisfaça o descrito no item 3 deste Termo de Referência;

9.4 Substituir qualquer licença de *software* que não esteja em concordância com as especificações do Item 3;

9.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do produto (licenças de *software* de videoconferência);

9.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis;

- 9.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 9.8 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.9 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer problema na execução do contrato;
- 9.10 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamento, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;
- 10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição das licenças de *software* e prover o pagamento dentro do prazo convencionado;
- 10.3 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor (se for o caso), através de ordem bancária, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento;
- 10.4 Acompanhar, controlar e avaliar a entrega das licenças de *software*, através da unidade responsável por esta atribuição.

11. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1 Após a homologação da Dispensa de Licitação, a empresa vencedora será convocada para assinatura e formalização de Contrato de fornecimento e prestação de serviços, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. O contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

12. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O setor responsável enviará o empenho da aquisição (serviços contratados) para a contratada e agendará a data, hora e local da entrega/execução dos serviços.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, com o devido aceite do fiscal do contrato;
- 13.2 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal com os produtos discriminados, após a solicitação de fornecimento feita pela CONTRATANTE;

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 14.2 A contratante fornecerá à contratada qualquer tipo de informação que seja necessária para o correto cumprimento das cláusulas deste termo de referência;
- 14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

14.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

15.2 Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156, da Lei n. 14.133, de 2021, serão aplicadas nos termos do Decreto Municipal nº 20.137, de 2019.

Florianópolis, 03 de junho de 2024.

Márcia Perondi
Matrícula 27570-0
Assessoria de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Saúde
PMF

Autoridade Competente

Assinaturas do documento

"Termo de Referência"



Código para verificação: **GWELUEJZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: 578.XXX.879-XX) em 29/08/2024 às 15:25:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2024 - 11:27:36 e válido até 25/07/2124 - 11:27:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00129735/2024** e o código **GWELUEJZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.